



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.243 /

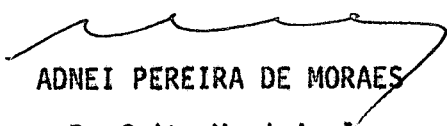
"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CONCEDER REMISSÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o prefeito Municipal autorizado a conceder, obedecidas as disposições do artigo 172 do Código Tributário Nacional, remissão total do crédito tributário relativo à Contribuição de Melhoria, incidente sobre o imóvel situado na rua Jerusalém, nº 7, (lote 7 da quadra H), lançado em nome de **FRANCISCO VICENTE ALBINO**.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 01 DE JULHO DE 1988.

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES  
Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE P.DE CALDAS", edição nº 12.703, de 06/07/88.